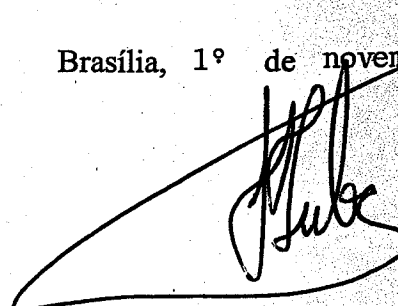


Mensagem nº 943

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 329, de 1º de novembro de 2006, que “Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”.

Brasília, 1º de novembro de 2006.



Senado Federal
Protocolo Legislativo
MPV nº 329/06
Fls. 06 76/7